

EDITAL CONCURSO PARA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Tendo presente o regulamento 765/2010, Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Setúbal, torna-se público que, por despacho de 25-08-2015 do Presidente do IPS, se encontra aberto concurso para atribuição de uma **bolsa de investigação** no âmbito do projeto “TESSe2b”, financiado pelo Programa Europeu H2020, **pelo prazo de dez dias úteis**, contados a partir da data de publicação do presente edital no sítio da internet do IPS, de acordo com as seguintes condições:

- 1. Duração da Bolsa:** A bolsa tem a duração de 12 meses, eventualmente renovável por igual período até ao limite máximo de 48 meses.
- 2. Destinatários:** A bolsa destina-se a doutorados em Engenharia Mecânica ou noutra área de Engenharia e com experiência na utilização do programa de cálculo computacional de mecânica de fluidos (CFD) Fluent da Ansys, noutros programas de CFD ou em experiência em simulação energética.
- 3. Componente financeira:** De acordo com o estipulado no artigo 23º do Regulamento de Bolsas de Investigação do IPS o valor da Bolsa corresponde a **€ 1495,00**, sendo pago mensalmente, por transferência bancária.
- 4. Objeto da atividade:** O(a) candidato(a) selecionado(a) realizará trabalhos de investigação científica na área da energia no âmbito do projeto Europeu do programa H2020, TESSe2b.
- 5. Critérios de avaliação e seriação:** Os métodos de seleção a aplicar serão a Análise Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

Definiram-se os seguintes critérios de avaliação e respetiva valoração

AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC) – (escala de 0-15 valores)

- 1. Formação académica (máximo 5 valores)**

Área de Formação	
Doutoramento em Engenharia Mecânica	5 valores
Doutoramento noutras áreas de Engenharia	3 valores

- 2. Experiência na utilização do programa de cálculo computacional de mecânica de fluidos (CFD) Fluent da Ansys, noutros programas de CFD (máximo 5 valores)**

CFD Fluent da Ansys	5 valores
Outros programas de CFD	3 valores

3. Experiência em simulação ou avaliação de sistemas energéticos (máximo 3 valores)

Mínimo 3 meses de experiência	3 valores
Nenhuma experiência	0 valores

4. Experiência em projetos de investigação europeus e nacionais (máximo 2 valores)

Mínimo 3 meses de experiência	2 valores
Nenhuma experiência	0 valores

ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS) – (escala de 0-5 valores)

Na entrevista são definidos 5 parâmetros de avaliação e a sua classificação resulta da seguinte fórmula: $E=MI+CI+CT+CRC+CCEF$

- Motivação e interesse para as funções (MI)
- Capacidade de iniciativa (CI)
- Conhecimento teórico e de técnicas (CT)
- Capacidade de reflexão crítica (CRC)
- Capacidade de conhecimento da estrutura e das funções (CCEF)

Cada dimensão é valorizada com 1 ponto se o candidato demonstrar a competência ou comportamento em avaliação e 0 se não demonstrar.

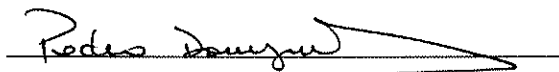
O ordenamento dos candidatos será expresso numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às décimas, de acordo com a seguinte valoração atribuída aos critérios especificados anteriormente. Para que o candidato possa ser admitido deverá atingir uma cotação total mínima de 14 valores.

6. Documentos de candidatura: Os candidatos devem instruir a sua candidatura com:

- Curriculum Vitae;

- Cópia do certificado de habilitações;
 - Formulário de candidatura.
7. Forma de apresentação da candidatura: As candidaturas devem ser efetuadas mediante o preenchimento do formulário tipo, disponível na página eletrónica do IPS, em www.ips.pt nos separadores Serviços Centrais/UAIIDE/Bolsas de Investigação, podendo ser entregues pessoalmente, remetidas pelo correio, em carta registada para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede – Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761 Setúbal, até ao termo do prazo de candidatura ou enviadas para recrutamento@ips.pt.
8. Júri: O júri é composto por três docentes doutorados do IPS, nomeadamente:
- Prof. Doutor Luís Manuel Rodrigues Coelho (Presidente);
 - Prof. Doutor Paulo Miguel Marques Fontes (Vogal efetivo);
 - Prof. Doutor João Francisco Fernandes (Vogal efetivo).
9. Legislação aplicável: A bolsa é atribuída ao abrigo da Lei nº 40/2004 de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica) e Regulamento de Bolsas e Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em vigor.
(<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2015.pdf>)

O Presidente



Prof. Doutor Pedro Dominginhos